PORTARIA Nº 089/2022

Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Público Efetivo (cedido) Sr. Danilo Francisco Andrade da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, considerando as disposições da Lei Municipal nº246/1976 e requerimento do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** primeira parte das férias regulamentares, período aquisitivo 2021-2022, ao Sr. Danilo Francisco Andrade da Silva, inscrito do CPF/MF nº 104.444.514-98, ocupante do cardo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 28 de junho de 2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 13 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 27 de junho de 2022.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente